



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 35/2025

VOTAÇÃO UNICA:  
Aprovado  Rejeitado   
Em:  Presidente da Câmara

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2025, que “*Institui a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Município de Ubá e dá outras providências.*”

Acrescentem-se alíneas “d” e “e”, no inciso I, do Art. 5º, com as seguintes redações:

“5º (...)

I – (...)

*d) Garantia de mais vagas na rede de atendimento especializado;*

*e) Fomento a entidades que prestam serviços educacionais.*”

Ubá/MG, aos 15 dias de outubro de 2025.

  
VEREADOR SAMUEL SOARES DA SILVA